COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 287-A, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA OS ARTS 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 E 203 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISPOR SOBRE A SEGURIDADE SOCIAL, ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## REQUERIMENTO N.º , de 2017 (Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

"Requer a realização de Audiência Pública onde será ouvido Chico Couto de Noronha Pessoa".

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, seja ouvida em Audiência Pública, a respeito do tema submetido à apreciação do colegiado em epígrafe PEC 287/2016, Chico Couto de Noronha Pessoa, Advogado militante nas áreas Previdenciária e Tributária, pós-graduando em Gestão de Previdência e Regimes Próprios de Previdência e Direito Municipal. Presidente Comissão Especial de Direito Previdenciário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Assessor do Governo do Estado do Tocantins e para as Prefeituras de Cocal/PI, União/PI, Piripiri/PI, Esperantina/PI e Bacabal/MA.

## **JUSTIFICATIVA**

Com o intuito de se debater a PEC 287-A/2016, bem como, ainda, de seus efeitos, é de fundamental e indispensável que entidades de classe sejam ouvidas por essa Comissão Especial para que possamos discutir a PEC 287/2016. Contando com o apoio dos nossos nobres Pares, temos a certeza da aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 15 de fevereiro de 2017.

ARNALDO FARIA DE SÁ Deputado Federal - São Paulo